

O sinistro deve ser comunicado/participado através da plataforma on-line disponibilizada para o efeito.

<https://participacao.trueclinic.pt/>

Para mais rápido contacto e encaminhamento do processo do sinistro deverão ser preenchidos todos os campos.

O sinistrado (ou seu encarregado de educação) é contactado no sentido de dirimir e selecionar o prestador convencionado a fazer o acompanhamento. Será essa a Entidade que se responsabiliza pelo contacto ao sinistrado para marcação da consulta de acompanhamento.

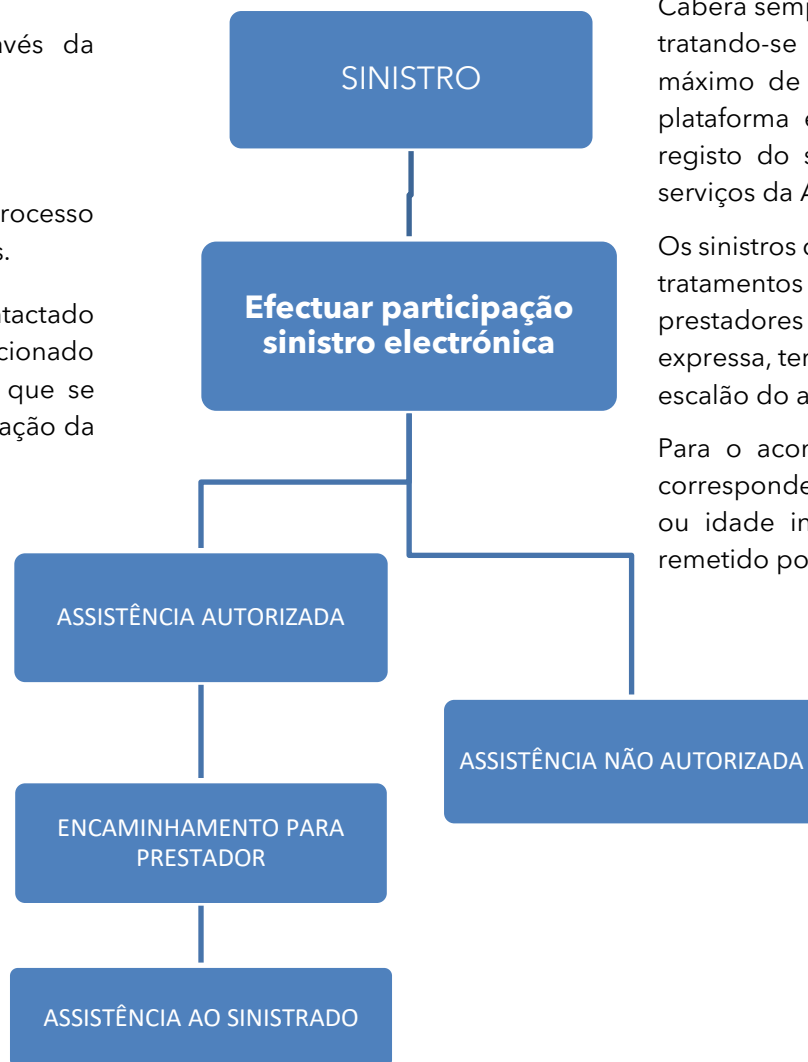
Situação de Urgência

Em **situação de urgência declarada** o sinistrado será encaminhado para a unidade hospitalar pública mais próxima.

O Sinistrado deverá sempre pois têm esse direito, solicitar junto da Entidade Hospitalar a emissão de um relatório clínico, bem como a entrega dos exames auxiliares de diagnóstico eventualmente realizados.

A Seguradora não procederá à liquidação de quaisquer despesas médicas e/ou hospitalares que lhe venham a ser reclamadas no âmbito de sinistro que não lhe tenha sido previamente participado nos termos do disposto das condições da referida apólice.

Estão excluídas as despesas com ortóteses oculares (óculos) qualquer que seja a sua natureza ou a natureza do sinistro. **Linha de assistência: 808 919 988**



Caberá sempre ao Clube do Sinistrado efectuar a participação ou, tratando-se de árbitro, ao Conselho de Arbitragem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da ocorrência, na plataforma eletrónica. O acesso e palavra-passe necessária ao registo do sinistro na plataforma poderá ser obtida junto dos serviços da Associação.

Os sinistros cujo acompanhamento clínico, exames de diagnóstico, tratamentos e cirurgias não sejam efetuados dentro da rede de prestadores convencionada pela seguradora, e por sua indicação expressa, terão uma franquia de **750,00€**, independentemente do escalão do atleta.

Para o acompanhamento do sinistro pela seguradora, o valor correspondente à franquia é de **150,00€**, (nos escalões de Infantis ou idade inferior o valor é apenas de **100,00€**). Deverá ser remetido por:

- Cheque emitido a **TRUECLINIC, LDA.**
ou

- Transferência para:

PT50.0007.0000.0010.5033153.23

O cheque deve ser enviado vias CTT para:

TRUECLINIC, Lda.

Rua Calouste Gulbenkian, 241

4050-144 – Porto



Qualquer comprovativo de transferência bancária da franquia, caso não tenha sido anexado na plataforma informática no momento da participação do sinistro, deve ser remetido para: **geral@trueclinic.pt** identificando clube e sinistrado